



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr. Artigas Teixeira da Silveira, referente ao exercício de 2019.

ÁLVARO LUIZ PEREIRA SPERB, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado referente as contas de governo do Sr. Artigas Teixeira da Silveira foi recebido pela Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e não foi colocado em votação no prazo legal, qual seja, 60 (sessenta) dias após o seu recebimento,

CONSIDERANDO que, diante do exposto acima, houve a aprovação do Parecer Prévio, nos termos do art. 70, § 2º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

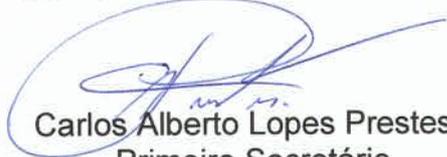
Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Poder Executivo Municipal, Sr. Artigas Teixeira da Silveira, correspondente ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Processo nº 003353-02.00/19-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 17 de outubro de 2023


Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Carlos Alberto Lopes Prestes
Primeiro Secretário